

**ANEXO 7 – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PARA
REEQUILÍBRIO**

**CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

Diretrizes para Elaboração de Fluxo de Caixa para Reequilíbrio

1. Em caso de revisão extraordinária ou ordinária do CONTRATO para fins de inclusão de novos investimentos não previstos originalmente, conforme as disposições no CONTRATO e seus ANEXOS, observando as condições e prazos para o reequilíbrio econômico-financeiro, este deverá ser elaborado baseado no Fluxo de Caixa Marginal, conforme as instruções a seguir.

2. O método de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO será de forma que anule o Valor Presente Líquido do Fluxo de Caixa Marginal projetado em razão do evento que motivou o reequilíbrio, podendo resultar em revisão dos valores para mais ou para menos.

3. Deverão ser considerados os fluxos de caixa dos dispêndios marginais advindos do evento motivador do reequilíbrio, com as melhores fontes de informações disponíveis para retratar as reais condições de custos, despesas, investimentos, receitas e outros ganhos ou perdas resultantes do evento gerador de desequilíbrio na data base. E, posteriormente, realizados os fluxos de caixa das receitas marginais resultantes da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro na mesma data base.

4. A taxa de desconto a ser utilizada será a que determine o retorno real considerando a taxa definida na assinatura do contrato e sua data base sendo que o retorno real para o projeto está em 11,09%.

5. Fundamentado de forma devida, o pedido de reequilíbrio por parte da requerente deverá ser acompanhado das justificativas e demonstrações de validade do pleito, de forma que:
 - a. Evidencie o evento de reequilíbrio e, se aplicável, destaque a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA ou do PODER CONCEDENTE;
 - b. Demonstre o impacto financeiro ocorrido ou projetado em decorrência do evento, com laudo pericial ou relatório técnico; e

- c. Inclua todos os documentos necessários ao cabimento e justificativa do pleito.
- 6.** O pedido será encaminhado para a AGÊNCIA REGULADORA, que terá a responsabilidade de analisá-lo considerando todos os prazos e disposições do CONTRATO, em especial as referentes a:
- a. Alocação de riscos;
 - b. Indicadores de desempenho e qualidade;
 - c. Disposições da revisão ordinária;
 - d. Condições de revisão extraordinária;
 - e. Procedimento e metodologia de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro; e disposições dos mecanismos de recomposição do reequilíbrio financeiro